



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Câmara Municipal de Cataguases - MG
Gabinete do Vereador Júnio Valentim

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES – MG

Nos termos do artigo 58, §3º, da Constituição da República, aplicado por simetria ao âmbito municipal, bem como com fundamento nos artigos 106 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases, os Vereadores abaixo subscritos, no exercício do poder-dever constitucional de fiscalização, vêm requerer a **CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI**, diante de fatos graves, concretos e determinados que indicam desorganização administrativa, violação de deveres legais e possível dilapidação de recursos públicos, nos termos a seguir expostos.

I - DO FATO DETERMINADO A SER APURADO

A presente Comissão Especial de Inquérito tem por finalidade apurar irregularidades administrativas graves decorrentes da intervenção municipal no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cataguases, realizada por meio do Decreto Municipal nº 5.916/2024, editado em 16 de abril de 2024, sob a alegação de estado de perigo público e urgência na rede hospitalar do Município.

Referido ato administrativo determinou a requisição integral da estrutura hospitalar, incluindo instalações físicas, equipamentos médicos e cirúrgicos, aparelhos de exames, recursos humanos, contratos, documentos e demais bens essenciais ao funcionamento do nosocômio, incorporando sua gestão ao Poder Público Municipal pelo prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias.

O Decreto Municipal nº 5.916/2024 estabeleceu, de forma expressa e vinculante:

- A assunção integral, pelo Município, das responsabilidades administrativas, financeiras e operacionais do Hospital;**
- No artigo 9º, a definição das atribuições do interventor, impondo gestão responsável, transparente e orientada à continuidade do serviço público de saúde;**

- No artigo 10, a obrigação de encaminhamento, a cada 90 (noventa) dias, de relatório circunstanciado das medidas adotadas, acompanhado de demonstrativo detalhado da situação financeira da instituição hospitalar.

Entretanto, há robustos indícios de descumprimento sistemático dessas obrigações, uma vez que, até a presente data:

- Não foram apresentados os relatórios periódicos exigidos pelo decreto;***
- Verifica-se aumento significativo do endividamento hospitalar após a intervenção;***
- Ocorreram paralisações de médicos, decorrentes de atrasos reiterados de honorários;***
- Há atraso no pagamento de funcionários;***
- Constatam-se contratações realizadas sem transparência e sem adequada motivação técnica;***
- Observa-se ampliação descontrolada de despesas públicas;***

O sistema de saúde municipal encontra-se em estado de colapso operacional.

Os fatos descritos evidenciam, em tese, grave falha de gestão, ausência de controle administrativo e possível violação aos princípios constitucionais da administração pública, notadamente legalidade, eficiência, moralidade e transparência.

II – DO PERÍODO A SER INVESTIGADO

O período objeto da investigação compreende desde 16 de abril de 2024, data da edição do Decreto nº 5.916/2024, até a presente data, abrangendo todos os efeitos administrativos, financeiros e operacionais decorrentes da intervenção.

III – DOS ÓRGÃOS E AGENTES ENVOLVIDOS

A apuração abrangerá, especialmente:

- O Gabinete do Prefeito Municipal, enquanto responsável pela decretação e supervisão da intervenção;***
- A Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela execução das políticas públicas e gestão operacional;***
- O interventor nomeado, como gestor direto do hospital durante o período;***

Demais agentes públicos e terceiros eventualmente envolvidos.

IV – DA FINALIDADE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

A Comissão Especial de Inquérito terá como finalidade:

- ***Apurar a legalidade da intervenção municipal e seus desdobramentos;***
- ***Verificar o cumprimento das obrigações previstas no Decreto nº 5.916/2024;***
- ***Investigar a ocorrência de atos de improbidade administrativa;***
- ***Apurar contratações realizadas sem observância da legislação aplicável;***
- ***Examinar a gestão dos recursos públicos empregados;***
- ***Identificar eventual omissão do Poder Executivo Municipal no dever de fiscalização e controle;***
- ***Produzir elementos técnicos para encaminhamento aos órgãos competentes.***

V – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão Especial de Inquérito será composta por 03 (três) Vereadores, observada a proporcionalidade partidária, nos termos regimentais.

VI – DO PRAZO DE FUNCIONAMENTO

O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua instalação, podendo ser prorrogado na forma regimental.

VII – DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer-se:

- a) O recebimento do presente requerimento;
- b) A criação da Comissão Especial de Inquérito, nos termos regimentais;
- c) A nomeação de seus membros pelo Presidente da Câmara;
- d) A adoção de todas as providências necessárias ao regular funcionamento da Comissão.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cataguases/MG, 10 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM
Data: 10/04/2026 08:40:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júnio Valentim
Vereador